DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/2024

Aprova as Contas do Governo do Estado do Espírito Santo relativas ao Exercício de 2023.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas relativas ao Exercício de 2023, prestadas pelo Governador do Estado do Espírito Santo, com base no exame da matéria procedida pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SANTOS
Presidente

JOÃO COSER
1º Secretário

JANETE DE SÁ
2ª Secretária

Assinado digitalmente por ALEXANDRE MARCELO COUTINHO SANTOS:08850727; Data: 19/12/2024 15:05:14
Assinado digitalmente por JOAO CARLOS COSER:39495760704 Data: 19/12/2024 15:45:04
Assinado digitalmente por JANETE SANTOS DE SA:41627237704 Data: 19/12/2024 12:29:55

Autenticar documento em https://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300380038003700350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.